

347
42**TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO N.º 03/2015 PROCESSO SC/11.887/2014**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e o Secretário Municipal de Educação, **Sr. HELIO JOSÉ DE PAULA**, portador do R.G. nº 28.281.096-1 e do CPF/MF 251.352.578-70, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede à Rodovia Oswaldo Cruz, km 8, Bairro Horto Florestal, inscrita no C.N.P.J. nº 50.443.985/0001-06 e Inscrição Estadual nº 701.128.967.119, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.264.061-137 SSP/SP e do CPF nº 019.467.898-95.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 09 de janeiro de 2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a Construção da Escola Ernesmar, para

- I. Prorrogação em mais 5 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias, passando a vigência de 10 de setembro de 2017 a 01 de março de 2018.
- II. Supressão de 5,52% do valor global contratado que corresponde ao valor de R\$ 76.612,81 (setenta e seis mil seiscentos e doze reais e oitenta e um centavos), referente aos itens 5, 6 e 12, tendo em vista a duplicidade dos itens constantes nos autos do processo nº 13.361/2015.

Quadro demonstrativo

ITEM	VALOR CONTRATADO	SUPRESSÃO%	VALOR DA SUPRESSÃO	VALOR COM SUPRESSÃO
5	R\$ 27.750,02	53%	R\$ 14.647,44	R\$ 13.102,58
6	R\$ 65.827,82	55%	R\$ 36.428,28	R\$ 29.399,54
12	R\$ 65.245,57	39%	R\$ 25.537,09	R\$ 39.708,48
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO			R\$ 76.612,81	

- III. Acréscimo de 4,37% do valor global que corresponde ao valor de R\$ 57.311,67 (cinquenta e sete mil trezentos e onze reais e sessenta e sete reais), referente a construção de de "muro fundos da escola e drywaall na sala dos professores",



348
[Handwritten mark]

tendo em vista que no projeto inicial não contemplava os mesmos, conforme planilha estimativa de quantitativos e preços.

- IV. Considerando a supressão constante no item I e o acréscimo constante no item II, apurou-se diferença de R\$ 19.301,14 (dezenove mil trezentos e um reais e quatorze centavos), diferença a menor, a qual deverá ser estornada.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, c.c. artigo 65, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 06 de setembro de 2017.

[Handwritten signature]
DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
HÉLIO JOSÉ DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[Handwritten signature]
EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REPRESENTANTE LEGAL



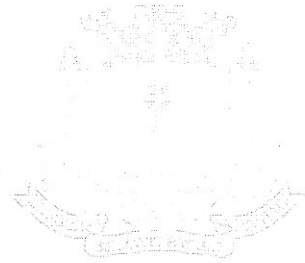
Testemunhas:

[Handwritten signature]
karen Tanielly Couto Portela
Diretora Depto. Contratos e Convênios

Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5

[Handwritten signature]
Andressa Santos da Cruz
RG 40.388.112-2



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**CONTRATADA:** EMURB - Empresa Municipal De Desenvolvimento Urbano**CONTRATO Nº:** Contrato nº 03/2015 - Processo SC/11.887/2014**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a Construção da Escola ENESMAR.**ADVOGADO (s): (*)**

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 06 de setembro de 2017.**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Hélio José de Paula - Secretário Municipal de Educação

E-mail institucional: educacao@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: heliopaula@ubatuba.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: JOSÉ CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR / DIRETOR PRESIDENTE

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído